
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1018, DE 18 NOVEMBRO DE 2025

Fixa novo período de realização de correção retroativa de movimentações nos processos de medida protetiva de urgência decididos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observados os termos do Decreto Judiciário nº 356/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista do que consta do Processo SEI n. 80506215.000039/2025-06.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a consistência e a completude das informações registradas nos sistemas processuais, de modo a garantir o monitoramento e a adequada representação das etapas de tramitação das medidas protetivas de urgência; e

CONSIDERANDO a importância de manter a precisão das movimentações referentes às medidas protetivas de urgência, dada a sensibilidade da matéria e o impacto desses registros na efetividade da prestação jurisdicional e na segurança das partes envolvidas,

DECIDE

Art. 1º Fica estabelecido, de 24 de novembro a 19 de dezembro de 2025, novo período de realização de correção retroativa de movimentações nos processos de medida protetiva de urgência decididos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observados os termos do Decreto Judiciário nº 356, de 9 de maio de 2025.

Art. 2º Fica instituído o Grupo Operacional de Trabalho de Servidores para, em caráter excepcional, realizar o preenchimento da ferramenta referida no art. 2º, inciso I, do Decreto Judiciário nº 356/2025.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho Operacional os seguintes servidores:

- I – Ângelo Edmundo Paraíso Martins Júnior, cadastro 968.941-9, lotado na Diretoria do Primeiro Grau;
- II – Raquel Hilarião Ferreira, cadastro 969.160-0, lotada na Diretoria do Primeiro Grau;
- III – Sarah da Trindade Reis, cadastro 902.291-0, lotada na Diretoria do Primeiro Grau;
- IV – Tâmara Trindade Silva, cadastro 969.420-0, lotada na Diretoria do Primeiro Grau.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo Grupo Operacional de Trabalho serão supervisionadas pelo Juiz de Direito Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque, Titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Simões Filho, na qualidade de Coordenador-Geral da 2ª Edição do Projeto TJBA por Elas: Agilização Processual em Casos de Violência Contra a Mulher.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1019, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho temporário destinado à análise e soluções para a elaboração da fase interna da licitação destinada à exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas unidades Sede, Fórum Imbuí, Fórum Ruy Barbosa e Fórum Criminal de Sussuarana.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como à vista do que consta do expediente administrativo SEI 80506372.000040/2025-10,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada utilização dos bens públicos, de forma eficiente, sustentável e em conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO a importância de fomentar atividades de alimentação e convivência social em espaços públicos, de modo a proporcionar melhor atendimento aos servidores, magistrados, jurisdicionados e à comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a exploração de áreas públicas destinadas a restaurantes e lanchonetes deve observar critérios de legalidade, transparência, competitividade e economicidade, mediante regular processo licitatório ou de concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento técnico e jurídico para a definição dos modelos de gestão, uso e exploração econômica dos espaços públicos destinados à instalação de restaurantes e lanchonetes;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, com representantes das áreas técnica, administrativa e de gestão patrimonial, para coordenar os estudos e elaborar as minutas de edital, termo de referência e demais documentos necessários à licitação ou concessão;